



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO REGULAMENTAR Nº. 2.793, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.930, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEJUÇARA, NO QUE TANGE A GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, Prefeita Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no artigo 78 da Lei Municipal nº 1.930, 19 de dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.930, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Pejuçara, no que tange a Gestão e Movimentação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Os Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, serão geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, na pessoa da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As movimentações bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social serão realizadas sob responsabilidade da Prefeita Municipal, juntamente com o Tesoureiro.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito substituirá a Prefeita Municipal, e na ausência do Tesoureiro, este será substituído pela Tesoureira Substituta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 21 de janeiro de 2021.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita